



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

TERMO ADITIVO N.º 01

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RAIOS DE LUZ- CRECHE CANTINHO DO ZEZINHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, com sede em São Vicente, no endereço Avenida Capitão Mor Aguiar, nº 798, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.177.523/0001-09, neste ato representada pela Secretária da Educação Sra. Nivea de Cassia Dutra Costa Marsili, nomeada pela Portaria nº 34/GP, inscrita no CPF sob o nº 286.968.318-96, portadora da carteira de identidade nº 25.276.115-7 e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RAIOS DE LUZ- CRECHE CANTINHO DO ZEZINHO**, CNPJ/MF nº 03.367.823/0001-48, doravante denominada **OSC**, situada à R. Sacadura Cabral, 399 - Vila Jóquei, São Vicente - SP, 11365-080, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Regina Ponte do Carmo, portadora do CPF nº 080.622.238-76 e RG nº 6.576.450-x SSP/SP celebram este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023 por mais 6 (seis) meses, a partir de 18/02/2024 até 19/08/2024, OU até a finalização do Chamamento Público nº 02/2024 - Processo Administrativo 34.084/2023, o que ocorrer primeiro, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de até R\$ 212.271,80 equivalente ao valor proporcional ao número de meses de vigência do Termo Colaboração.

Secretaria de Educação
Rua Capitão-Mor Aguiar, 798 – Centro/ São Vicente – CEP 11310-200 - Tel. 35692244



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 02.05.01.12.365.0050.2135.01.212.0000.3.3.50.39.00, Elemento de Despesa n.º 3.3.50.39.00, Fonte de Recursos n.º 01.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Plano de Trabalho apresentado pela proponente no que concerne à distribuição de vagas abrange 80 crianças, sendo 30 vagas de Berçário e 50 vagas de Maternal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Boletim Oficial do Município-BOM, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Vicente, 18 de Febrero de 2024.


Nívea Costa Marsili
Secretária da Educação


Regina Ponte do Carmo
Presidente

TESTEMUNHAS:


RG: 15742221-5
CPF: 048.362.808-50


RG: 32.755.947-2
CPF: 368.482.238-83



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):	Município de São Vicente, CNPJ nº 46.177.523/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RAIOS DE LUZ- CRECHE CANTINHO DO ZEZINHO, CNPJ/MF nº 03.367.823/0001-48
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):	nº 02/2023 (Processo nº 50323-2022-7).
OBJETO:	Parceria voluntária em regime de mútua cooperação com organizações da sociedade civil para atendimento integral ou parcial dos alunos matriculados na atenção básica – infantil/creche na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, com finalidade de atender a demanda municipal no tocante à educação Básica.
VIGÊNCIA:	18/02/2024 a 19/08/2024.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):	Valor mensal de R\$ 35.453,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)
EXERCÍCIO (1):	Valor semestral de R\$ 212.271,80 (duzentos e doze mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Secretaria de Educação

Rua Capitão-Mor Aguiar, 798 – Centro/ São Vicente – CEP 11310-200 - Tel. 35692244



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, 18 de Fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

NOME: Kayo Felype Nachtajler Amado

CPF: 325.762.868- 44

CARGO: Prefeito

ASSINATURA:

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

NOME: Nívea de Cassia Dutra Costa Marsili

CPF: 286.968.318-96

CARGO: Secretária Municipal da Educação

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE

PELA ENTIDADE PARCEIRA

NOME: Regina Ponte do Carmo

CPF: 080.622.238-76

CARGO: Presidente

ASSINATURA:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

Secretaria de Educação

Rua Capitão-Mor Aguiar, 798 – Centro/ São Vicente – CEP 11310-200 - Tel. 35692244